

2023

MANUAL DO ALUNO



Aprovada atualização pelo Conselho Acadêmico em 8/2/23

**Instituto Superior de Educação Pró-Saber (ISEPS)
MANUAL DO ALUNO – 2023**

Diretora Geral

Maria Cecília Almeida e Silva

Vice-Diretora, Diretora Acadêmica e Coordenadora da Graduação

Clara Araujo

Secretaria Geral

Claudia Casa Nova

O Instituto Superior de Educação foi declarado de Utilidade Pública Federal em 29 de junho de 1998 e credenciado pelo Ministério da Educação, através da Portaria no. 2.421, de 11 de agosto de 2004

ISEPS

Largo dos Leões, 70

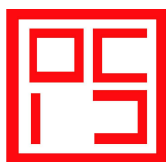
Humaitá

22.260-210 Rio de Janeiro

Tel: (021) 2266-7440

e-mail: prosaber@prosaber.org.br

website: www.prosaber.org.br



Sumário

Apresentação	3
Do Instituto Superior de Educação Pró-Saber	4
Do Curso Normal Superior	5
Concepção	5
Procedimentos e Normas de Administração Acadêmica	6
Da Administração Acadêmica	6
Ingresso	6
Matrícula	6
Regulamento da Avaliação da Aprendizagem	7
Segunda Chamada de Prova	7
Alteração/revisão de nota	7
Situação Transitória – Incompleto (IN)	7
Reprovação no Semestre Letivo	7
Regime de Dependência	8
Extraordinário Aproveitamento de Estudos	8
Prazo para Integralização do Curso	8
Diploma e Histórico escolar	8
Currículo e Disciplinas	9
Outros Componentes Curriculares	9
a. Prática Pedagógica	9
b. Atividades Complementares (currículo 2007A)	10
c. Atividades de Extensão (currículo 2023)	10
d. Estágio Curricular	10
Habilitação à Colação de Grau	10
Colação de Grau	10
Colação de Grau em Prazo Especial	11
Diploma	11
Do Corpo Discente	11
Direitos e Deveres	11
Representação	11
Regime Disciplinar	11
Regimes Especiais	11
a) Incapacidade física	11
b) Alunas Gestantes	12
Frequência	12
Do ano letivo	12
Dos Serviços e Setores	12
Biblioteca	12
Laboratórios	13
Solicitação de Documentos Oficiais	13
Outros Serviços e Recursos para o Atendimento ao aluno	13



PRÓ-SABER

Apresentação

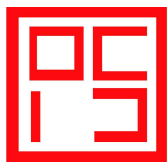
Seja bem-vindo ao Pró-Saber,

Uma Instituição que se propõe a formar professores capazes de pensar criticamente e de analisar os problemas da sociedade, procurando suas soluções e responsabilidades sociais daí decorrentes.

Esperamos que, juntos, possamos construir um novo tempo repleto de expectativas, utopias e realizações. Esperamos que, juntos, possamos aprender a ler, a escrever e a pensar os novos códigos e os novos conhecimentos necessários à construção do sujeito-ator no mundo contemporâneo.

Esse Manual contém informações importantes para sua vida no Instituto, uma vez que reúne as normas e procedimentos que orientarão o nosso cotidiano. Esse Manual contém, também, um pouco de nossa história, da nossa equipe de Professores, Alunos e Funcionários. Ou seja, um pouco da história da sua vida acadêmica que ora se inicia.

Maria Cecília Almeida e Silva
Diretora Geral



PRÓ-SABER

Do Instituto Superior de Educação Pró-Saber

O Pró-Saber, fundado em abril de 1991, tem como objetivo encontrar, criar e difundir alternativas teóricas e práticas que possam responder aos problemas educacionais do nosso país. De acordo com seu projeto institucional, a formação em serviço de profissionais responsáveis pelo ensino e pela aprendizagem de alunos da educação básica é o eixo condutor e, também, o instrumento catalisador e difusor dessas alternativas; o Curso Normal Superior-Magistério da Educação Infantil e as práticas extensionistas desenvolvidas pelo Instituto, em estreita colaboração com os sujeitos alvo do processo, são os instrumentos.

Nessa perspectiva, e numa concepção que busca potencializar os resultados obtidos pela sinergia e complementaridade das ações desenvolvidas, foi criado o Projeto Constelação que se constitui no arcabouço estruturante do projeto institucional, qual seja, a constituição de uma rede de polos de intervenção em comunidades populares, nas quais e através das quais são realizadas ações socioeducativas integradas visando a superação de pontos de estrangulamento (processo de alfabetização das crianças e de qualificação dos jovens para o trabalho), o fortalecimento da comunidade pelo atendimento à criança, às famílias e à própria comunidade, e pelo acompanhamento e apoio ao trabalho pedagógico das diretoras e coordenadoras das creches.

O Pró-Saber começou como Centro de Estudos e Atendimentos Psicopedagógicos e foi se qualificando até se tornar, em 2004, um Instituto de Educação Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, a serviço das comunidades de baixa renda, o que permitiu a ampliação dos seus projetos sócio educacionais, dentre os quais é de fundamental importância o Curso Normal Superior.



PRÓ-SABER

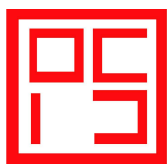
Do Curso Normal Superior

Concepção

Tendo como pilares a “formação em serviço”, referencial básico do projeto pedagógico do Instituto, e o entendimento de que a responsabilidade do professor vai além da sala de aula, incluindo sua colaboração na articulação entre a escola e a comunidade, o Curso Normal Superior do ISEPS toma como fundamentos metodológicos orientadores da formação, a relação entre teoria e prática e o aproveitamento e a valorização da experiência anterior.

A tradução dessa concepção no currículo do Curso se dá pelo desafio de complementar os saberes fundamentais e consagrados da formação do educador, com os saberes, pensamentos e reflexões do educador em formação. Ou seja, o desafio de formar, informando e resgatando, de maneira que o educador em formação possa se apropriar de sua história e desenvolver seu próprio pensar e fazer criativos.

Para tanto, o currículo do Curso abriga três diferentes momentos: no primeiro ano, busca resgatar o sujeito pensante, que fala, reflete, registra e recupera a sua história, apropriando-se, nesse processo, mais e mais dos seus conteúdos de educador. No segundo, a ênfase é dada ao aprofundamento teórico, não deixando de ter na prática pedagógica dos educadores seu referente de análise e estudo. O currículo do terceiro ano do Curso dá continuidade, amplia e faz rever conceitos trabalhados nos anos anteriores, ressignificando-os para a construção do trabalho de conclusão de curso (TCC).



PRÓ-SABER

Procedimentos e Normas de Administração Acadêmica

Da Administração Acadêmica

Ingresso

a. Processo Seletivo: Vestibular

O interessado em ingressar no Curso Normal Superior do ISEPS deverá ter concluído o Ensino Médio e participar de processo seletivo. As condições específicas serão divulgadas a cada processo seletivo.

Matrícula

a. INICIAL

A matrícula, ato formal de ingresso no curso e de vinculação ao Instituto, é realizada na Secretaria, nas datas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo e mediante a apresentação dos documentos pessoais e acadêmicos estabelecidos no Edital.

b. RENOVAÇÃO

A matrícula é renovada on-line, semestralmente, nos prazos estabelecidos no calendário acadêmico, pelo próprio aluno. Por observar o regime seriado, os alunos têm que se inscrever em todas as disciplinas oferecidas no período. Em caráter excepcional, o aluno que não renovar sua matrícula nas datas estabelecidas poderá, num prazo não superior a 5 (cinco) dias, solicitar a realização de matrícula fora do prazo.

c. TRANCAMENTO

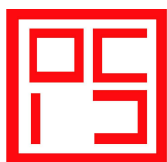
O trancamento de matrícula - que deve ser feito em até 70 (setenta) dias após o início do período letivo - poderá ser requerido apenas uma única vez ao longo do curso. A duração de cada trancamento não poderá passar de 2 (dois) períodos letivos regulares.

d. REABERTURA

O aluno que estiver com sua matrícula trancada poderá retornar às atividades letivas desde que solicite a reabertura nos prazos estabelecidos no calendário acadêmico. Para que a reabertura de matrícula seja realizada, o aluno deverá comprovar que atende aos pré-requisitos do Processo Seletivo da turma vigente., caso o aluno não atenda a esta exigência, deverá participar de novo Processo Seletivo.

e. ABANDONO

- O aluno que não renovar – e/ou trancar a matrícula nos prazos estabelecidos no calendário acadêmico, será considerado em situação de abandono. Independentemente do número de períodos letivos em que o aluno permaneça em situação de abandono, esses períodos são considerados na contagem de tempo para efeitos de integralização do curso.
- O pedido de reingresso do aluno será deferido, ou não, em função do tempo total disponível para a integralização do curso.
- Caso tenha ocorrido alguma mudança curricular ao reingressar no curso o aluno, necessariamente, terá que observar o novo currículo.



Regulamento da Avaliação da Aprendizagem

A avaliação do rendimento acadêmico será feita por disciplina, abrangendo aspectos de assiduidade e de aprendizagem.

- a. Entende-se por assiduidade a frequência às atividades correspondentes a cada disciplina, sendo esta obrigatória por força de lei (comparecimento mínimo de 75%).
- b. Não há abono de faltas, exceto nos casos especificamente regulamentados em normativa própria do Ministério da Educação. O não cumprimento dessa exigência acarretará a reprovação do aluno na disciplina, por falta (RF). O grau correspondente à reprovação por falta é zero (0,0).
- c. As formas de verificação do aproveitamento/aprendizagem atendem à metodologia específica do curso e incluem, obrigatoriamente: a participação dos alunos em momentos da aula, assim como a entrega das sínteses (registro das aulas), além de outras formas estabelecidas pelo professor responsável pela disciplina (provas, exercícios, trabalhos, projetos, etc.), com aprovação da Coordenação do Curso, devendo os critérios de avaliação serem divulgados à turma no início do período letivo.
- d. A avaliação do rendimento acadêmico é expressa por meio de notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo 5,0 (cinco) a nota mínima para aprovação na disciplina.

Segunda Chamada de Prova

- O aluno que deixar de comparecer às verificações de aproveitamento nas datas fixadas poderá solicitar uma segunda oportunidade, desde que requerida no prazo máximo de 3 (três) dias, se comprovado motivo justo que será analisado pela coordenação do curso. Havendo discordância seguirá para decisão do colegiado do curso.

Alteração/revisão de nota

- O aluno poderá solicitar revisão da nota, desde que a solicitação seja feita num prazo máximo de 3 (três) dias a contar da divulgação da nota; o professor terá um prazo máximo de 10 (dez) dias para se pronunciar.

Situação Transitória – Incompleto (IN)

- O grau incompleto (IN) poderá ser atribuído ao aluno matriculado em determinada disciplina que, tendo frequência suficiente, deixar de cumprir ou cumprir sem aproveitamento uma parcela dos trabalhos pedidos, impedindo o alcance da média para aprovação. Essa condição só pode ser atribuída uma única vez, por disciplina. O prazo limite para alteração da situação IN, caso o aluno venha a completar os trabalhos, é o dia anterior ao início das aulas do semestre subsequente. Caso o aluno não cumpra com as exigências ou não atinja o grau necessário para aprovação, será considerado reprovado na disciplina.

Reprovação no Semestre Letivo

- O aluno reprovado em 4 (quatro) ou mais disciplinas em um mesmo período letivo, estará REPROVADO NO SEMESTRE LETIVO, e deverá repetir o período em



que foi reprovado para poder prosseguir seus estudos (excluídas as disciplinas em que obteve aprovação). O seu retorno estará condicionado à oferta de nova turma/período e é de responsabilidade do aluno a solicitação de reabertura de matrícula junto à secretaria (prosaber@prosaber.org.br).

Regime de Dependência

- O aluno aprovado em todas as disciplinas ou reprovado em, no máximo, 3 (três) disciplinas será promovido ao período seguinte, ficando em Regime de Dependência na (s) disciplina (s) em que foi reprovado
- O aluno promovido em regime de dependência deverá realizar estudos/trabalhos, sob a supervisão de um professor especificamente designado pela Coordenação do Curso, a quem caberá o plano de estudos e a avaliação final do aluno.
- Num prazo máximo de 4 (quatro) meses o professor responsável deverá realizar a avaliação final, sendo condição de aprovação a obtenção de nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).
- Em caso de reprovação em disciplina (s) do Regime de Dependência, não será admitida nova promoção de período. Neste caso, o aluno deverá cursar novamente as disciplinas em que não foi aprovado, atendendo ao previsto no item REPROVAÇÃO NO SEMESTRE LETIVO.

Extraordinário Aproveitamento de Estudos

A Lei nº 9.394/96 dispõe: Art. 47 § 2º Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas dos sistemas de ensino.

Prazo para Integralização do Curso

Será desligado compulsoriamente:

- a. O aluno que não conseguir integralizar o currículo do curso no prazo máximo estabelecido (o prazo máximo para a conclusão do curso é igual ao dobro dos semestres letivos previstos para a integralização do currículo do curso).
- b. O aluno que tiver se matriculado 3 (três) vezes na mesma disciplina sem obter aprovação. Matrículas em disciplinas feitas em semestres em que o aluno trancou a matrícula não são consideradas nessa contagem,
- c. Para retornar ao curso, deverá participar de novo processo seletivo.

Diploma e Histórico escolar

Ao aluno que concluir o curso serão disponibilizados o diploma e o histórico escolar digital. No decorrer dos períodos, o aproveitamento do aluno pode ser consultado no sistema acadêmico.

Currículo e Disciplinas

- Os currículos são conjuntos de disciplinas variadas, associados a uma dada habilitação acadêmica. O Currículo de um curso é composto pelas disciplinas, pelo prazo previsto para sua integralização, e pela distribuição das disciplinas por períodos letivos regulares (periodização). O tempo de vigência de um Currículo é, no mínimo, igual ao total de períodos letivos regulares necessários para que suas disciplinas possam ser oferecidas pelo menos 3 (três) vezes.
- As disciplinas, instrumentos de sistematização de saberes e habilidades, são conjuntos de atividades desenvolvidas em uma área específica de conhecimento, e são definidas pelos seguintes itens:
 - I. Ementa: é o resumo do conteúdo desenvolvido na disciplina;
 - II. Pré-requisito: são condições consideradas indispensáveis para a matrícula em uma determinada disciplina (as disciplinas podem ter, ou não, pré-requisitos);
 - III. Carga Horária: define o tempo total necessário para o desenvolvimento do conteúdo da disciplina e possibilita a organização de suas atividades;
 - IV. Conteúdo Programático: é a descrição dos objetivos e do conteúdo da disciplina, incluindo a respectiva bibliografia;
 - V. Planejamento da disciplina: é a descrição da maneira pela qual o conteúdo programático é desenvolvido pelo professor responsável em cada disciplina e em um determinado período letivo, incluindo o critério de avaliação e a bibliografia extra;
 - VI. Avaliação: é o item que indica o modo de avaliação do aluno na disciplina:
 - a. Por nota e frequência;
 - b. Pelos conceitos "cumpriu e não cumpriu" - no caso de disciplinas que possibilitam outras formas de verificação de aprendizagem como, por exemplo, estágio, prática pedagógica, atividades complementares ou de extensão.
 - VII. Oferecimento: indica o período letivo em que a disciplina é oferecida.

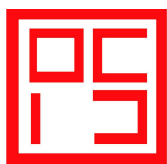
Observações:

- Os itens Ementa, Pré-requisito, Carga Horária, Conteúdo Programático, Avaliação e Oferecimento são atributos das disciplinas, definidos institucionalmente, quando da aprovação do currículo do curso;
- O item Planejamento da Disciplina é definido pelo professor responsável pela disciplina/turma no período letivo de seu oferecimento e devem ser aprovados e divulgados pela Coordenação do Curso para os alunos antes do início de cada período letivo.

Outros Componentes Curriculares

a. Prática Pedagógica

Componente curricular desenvolvido de forma articulada com as disciplinas de natureza teórica e em sintonia com as atividades de estágio. Nesta concepção a Prática



Pedagógica não apenas passa a ter conteúdo próprio como se constitui a ponte entre os conhecimentos oferecidos/adquiridos em sala de aula e a contextualização desse conhecimento. Assim, o conteúdo específico a ser desenvolvido em cada etapa do curso será construído pelos alunos e professores do curso, juntamente com a direção das unidades de educação básica onde os alunos desenvolvem suas atividades profissionais.

b. Atividades Complementares (currículo 2007A)

As atividades complementares são componentes curriculares, obrigatórios, que possibilitam o reconhecimento e validação no histórico escolar dos alunos de conhecimentos, habilidades e competências adquiridas fora da sala de aula. Para fins de integralização curricular são passíveis de aproveitamento atividades de natureza variada, desenvolvidas por iniciativa da Coordenação Acadêmica/professores do curso e/ou propostas e realizadas por iniciativa do próprio aluno, desde que guarde correlação ou conexão com formação acadêmica e profissional do aluno.

c. Atividades de Extensão (currículo 2023)

As atividades de extensão são componentes curriculares obrigatórios que constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, promove a interação transformadora entre o Pró-Saber e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino.

d. Estágio Curricular

Entende-se por estágio curricular atividade que propicie ao aluno adquirir experiência profissional específica na gestão de estabelecimentos de ensino e na prática do ensino na educação infantil e que contribua, de forma eficaz, para o seu desenvolvimento profissional. O estágio é um componente curricular obrigatório (mínimo de 400 horas); enquadram-se nesse tipo de atividade: experiências de convivência em estabelecimentos de educação infantil, engajamento com família e comunidade, interação com a equipe gestora, o cumprimento de tarefas com prazos estabelecidos, o trabalho em um ambiente hierarquizado e com componentes cooperativistas, etc. O objetivo é proporcionar ao aluno a oportunidade de aplicar seus conhecimentos acadêmicos em situações da prática profissional clássica, criando a possibilidade do exercício de suas habilidades e competências.

Habilitação à Colação de Grau

Após o lançamento dos Graus Finais, tendo atendido a todas as exigências acadêmicas, os alunos estarão habilitados à participar da solenidade de Colação de Grau.

Colação de Grau

Os alunos formandos são chamados a participar da cerimônia de Colação de Grau, ato oficial de encerramento do curso e habilitação do grau acadêmico, sob a forma de uma sessão solene e pública, chamada Formatura. A partir desse momento, se o aluno estiver



PRÓ-SABER

com toda a documentação em ordem, será emitida uma declaração de conclusão de curso, até que o diploma seja emitido e registrado.

Colação de Grau em Prazo Especial

O formando que não comparecer à cerimônia de colação de grau com motivo justificado, poderá requerer a colação de grau em prazo especial.

Diploma

Após a Colação de Grau, o processo de emissão e registro dos Diplomas e do Histórico Escolar Final dos alunos é iniciado, atendendo ao prazo previsto na legislação vigente.

Do Corpo Discente

Direitos e Deveres

1. Frequentar, na pontualidade exigida, as aulas e demais atividades curriculares
2. Votar e ser votado nas eleições para a composição do Conselho Acadêmico
3. Recorrer de decisões dos órgãos deliberativos e executivos
4. Observar o regime escolar e disciplinar
5. Zelar pelo patrimônio do Instituto

Representação

- A participação dos alunos na gestão do Instituto se faz por meio de seu representante, com direito a voz e voto, na Comissão Própria de Autoavaliação (CPA) e, eventualmente, no Colegiado do Curso e no Conselho Acadêmico.

Regime Disciplinar

- Os atos contra a integridade física e moral das pessoas, contra o patrimônio moral e material do Instituto constituem infrações disciplinares sujeitas a sanções disciplinares descritas no Regimento.

Regimes Especiais

De acordo com a legislação em vigor, poderá ser concedido Regime Especial aos alunos que apresentarem situações descritas nas respectivas leis, por meio do encaminhamento para o e-mail prosaber@prosaber.org.br dos comprovantes necessários:

a) Incapacidade física

O Decreto-Lei 1044, de 21 de novembro de 1969, autoriza a concessão de regime especial ao aluno que apresentar laudo/atestado médico comprovando ser portador de determinadas afecções congênitas ou adquiridas, de infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas que ocasionem distúrbios agudos, que levem a uma situação de



PRÓ-SABER

incapacidade física relativa, com a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade acadêmica em novos moldes.

Neste caso, a concessão do regime especial não poderá ultrapassar o final do período letivo em que o aluno estiver matriculado e nem ser inferior a 30 (trinta) dias, não se configurando como abono de falta. O aluno assistido por tal regime deverá, obrigatoriamente, cumprir, durante seu afastamento, os exercícios domiciliares, determinados pelos professores das disciplinas em que estiver matriculado, que substituirão, de acordo com a legislação vigente, a ausência das aulas.

b) Alunas Gestantes

A Lei 6.202/75 concede às alunas gestantes os mesmos benefícios descritos no item anterior, a partir do oitavo mês de gestação e por um período de três meses. Para tanto, a aluna gestante deverá requerer o regime especial, dentro de um período de 5 (cinco) dias, contados a partir do início do oitavo mês de gestação, expressamente comprovado por atestado médico; fazer, durante o período de afastamento os exercícios determinados pelos professores das disciplinas em que estiver matriculada, que substituirão a frequências às aulas.

Frequência

- A frequência às aulas e às atividades acadêmicas programadas é obrigatória, respeitando-se o horário de início das atividades, sob pena de atribuição de falta proporcional. A aprovação em qualquer disciplina, ou atividades, está condicionada à frequência de, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das aulas/atividades realizadas. Não há abono de faltas.

Do ano letivo

- O ano letivo, independentemente do ano civil, abrange no mínimo 200 (duzentos) dias, distribuídos em dois períodos letivos regulares, cada um com no mínimo 100 (cem) dias de atividades acadêmicas efetivas, não computados os dias reservados a exames.
- Antes de cada período letivo, o Instituto informará aos interessados o calendário das aulas, o planejamento das disciplinas e a qualificação dos professores.

Dos Serviços e Setores

Biblioteca

- A Biblioteca do ISEPS, aberta a professores, alunos e colaboradores conta com um acervo com consulta informatizada que é permanentemente atualizado, nas áreas temáticas do Instituto, além de rica coleção de literatura, arte e cultura geral para fruição de seus usuários.



PRÓ-SABER

- O atendimento é oferecido de segunda a sexta das 11h às 19h. É facultado aos alunos e colaboradores o empréstimo domiciliar de livros, teses, periódicos, conforme o regulamento da biblioteca. A biblioteca é franqueada para utilização pela comunidade em consultas locais ao acervo.
- A Biblioteca dispõe de regulamento próprio que deve ser consultado.

Laboratórios

- Laboratório de Informática - Com notebooks conectados à Internet, o Laboratório de Informática é um instrumento pedagógico à disposição dos alunos e colaboradores da Instituição; tem utilização franqueada exclusivamente em horário não coincidente com as aulas práticas. Tem regulamento de uso, que deve ser consultado
- Brinquedoteca é um laboratório para práticas integradoras proporcionando oportunidades para que os educadores em formação experienciem a potência do lúdico
- Pátio externo - constitui-se em um espaço disponível para uso das práticas pedagógicas e atividades artísticas que contribuem para a formação dos professores.

Solicitação de Documentos Oficiais

- Sempre que necessário o aluno poderá solicitar à Secretaria do ISEPS por meio do e-mail prosaber@prosaber.org.br a emissão de documentos que atestem sua situação acadêmica; a emissão de declarações é gratuita.
- Pelo portal do aluno disponibilizado pelo sistema acadêmico o aluno pode solicitar declaração para vale transporte e também histórico escolar parcial.

Outros Serviços e Recursos para o Atendimento ao aluno

- **Portal do aluno** – o sistema acadêmico disponibiliza o Portal do Aluno, acessível pela internet, por onde o aluno pode consultar suas notas, cadastro, acervo da biblioteca com solicitação de reserva, matriz curricular, conteúdo programático das disciplinas, documentos e normas da vida acadêmica, solicitação de serviços e matrícula/rematricula, entre outros.
- **Orientações individuais** - como apoio para a construção de seu estudo e de sua escrita, realizado pela equipe de coordenação e/ou docentes que colaboram para permitir ao aluno avançar na clareza de conceitos e de compreensão da própria prática.
- **Apoio psicopedagógico** – Realizado na Clínica do próprio Pró-Saber por equipe especializada, que vai buscar criar condições de possibilidades cognitivas (acessibilidade metodológica) para a retomada de seu desenvolvimento acadêmico.



PRÓ-SABER

- **Bolsas de estudos**– Os alunos do Pró-Saber contam com gratuidade de 100% durante a graduação; em sua formação continuada, com oportunidades de bolsas parciais (ou até mesmo integrais)
- **Monitoria** – o Programa de Monitoria oportuniza aos estudantes que atuarem como monitores a participação ativa no âmbito de uma disciplina, sob orientação de um docente e aos alunos, de um modo geral, a oportunidade de ter um agente a mais para tirar suas dúvidas e melhorar o seu aprendizado
- **Ouvidoria** –canal de comunicação que visa o encaminhamento dos relatos (sugestão, reclamação, denúncia ou elogio) para a devida consideração da instituição, de forma isenta, para investigação, esclarecimentos, soluções e retorno ao solicitante com vistas a melhoria da formação, atendimento e infraestrutura da instituição/Curso/aula.
- **Google Acadêmico** – recurso que permite ao aluno ter um e-mail *@prosaber.org.br* por onde passará a receber as principais informações da instituição e do curso e ter acesso aos diversos aplicativos e ferramentas como o drive, google meet, docs, planilha, apresentações, google sala de aula, formulários, entre outros. O acesso permanece após a formatura.
- **Copa** – a instituição coloca à disposição dos alunos uma copa equipada com microondas, pia e bancada para que o aluno possa fazer seus lanches ou refeições, considerando que chegam direto do trabalho para as aulas.